



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1199 - Suplementar | Quarta-feira, 10 de Setembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abílio Jacques Brunini Moumer
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Willian Leite de Campos
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Murilo Bianchini
Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

Alessandro Borges Ferreira
Secretário Adjunto Especial de Defesa Civil

Vicente Falcão Filho
Secretário Municipal de Agricultura e Trabalho

Ana Karla Ataíde Aires Costa Perdigão
Secretária Municipal de Comunicação

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Eder Galiciani
Contador-Geral do Município

José Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Elisângela Fernandes Bokorni
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Everson Da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Hélida Vilela de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Hadassah Suzannah Beserra de Sousa
Secretária Municipal da Mulher

Nivaldo de Almeida Carvalho Júnior
Secretário Municipal de Planejamento

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Francianne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Segurança Pública

Danielle Pedrosa Dias Carmona Bertucini
Secretária Municipal de Saúde

Luiz Antônio Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

Francianne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Wesley Emerich Bucco
Controlador-Geral do Município

Felipe Wellaton
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB

Alexandre César Lucas
Diretor Regulador Presidente Agência Cuiabá Regula

Israel Silveira Paniago
Diretor-Geral Empresa Cuiabana de Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Decreto.....	01
Secretarias	01
Secretaria Municipal de Governo.....	01
Portaria	02

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 11.283 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 7205 de 14 de Janeiro de 2025, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 103.752.764,00 (Cento e Tres Milhões e Setecentos e Cinquenta e Dois Mil e Setecentos e Sessenta e Quatro Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
178	08603 FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CUIABÁ - FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO	103.752.764,00
Total		103.752.764,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2025

ABILIO BRUNINI

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:08603 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CUIABÁ - FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
09	272	0018	2067	ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO	S	319001	018001111000	103.752.764,00	
TOTAL								103.752.764,00	

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:08603 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CUIABÁ - FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
99	997	9999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	S	999999	018001111000	103.752.764,00
TOTAL								103.752.764,00

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo



Portaria

PORTARIA Nº 20/2025/SMG

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

Considerando a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que em seu artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

Considerando orientação do Guia Prático de Fiscalização de Contratos da Controladoria e Contabilidade do Município de Cuiabá;

Considerando a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Governo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhamento, fiscalização e avaliação dos seguintes contratos.

I – Termo de 1º **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 164/2022/PMC** – Empresa: **KR SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**. CNPJ: 17.062.2400001-13.

Gestor de Contrato: **AGEU GOMES MACHADO** - Matrícula: 4928323;

Fiscal Titular: **MANOELLY LIMA DE CAMPOS** - Matrícula: 4928109;

Fiscal Suplente: **DIELEN DE SOUZA FERREIRA** - Matrícula: 4932002;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2025.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO

Secretário Municipal de Governo – SMG

PORTARIA Nº 19/2025/SMG

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

Considerando a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que em seu artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

Considerando orientação do Guia Prático de Fiscalização de Contratos da Controladoria e Contabilidade do Município de Cuiabá;

Considerando a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Governo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhamento, fiscalização e avaliação dos seguintes contratos.

I – Termo de 1º **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2023** – Empresa: **ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA EPP**- CNPJ: 36.932.853/0001-09.

Gestor de Contrato: **AGEU GOMES MACHADO** - Matrícula: 4928323;

Fiscal Titular: **MARILIA GABRIELLE FIGUEIREDO FONTES** - Matrícula: 4928106;

Fiscal Suplente: **EMILLY FABIAN DE SOUZA RAIMUNDO** - Matrícula: 4928187;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2025.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO

Secretário Municipal de Governo – SMG

PORTARIA Nº 18/2025/SMG

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

Considerando a Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 117, bem como os artigos 35 e 36 do Decreto Municipal 9.650/23, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

Considerando orientação do Guia Prático de Fiscalização de Contratos da Controladoria e Contabilidade do Município de Cuiabá;

Considerando a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Governo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhamento, fiscalização e avaliação dos seguintes contratos.

I – Termo de 1º **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2025** – Empresa: **COMERCIAL LUAR EIRELI EPP**- CNPJ: 02.545.557/0001-33.

Gestor de Contrato: **AGEU GOMES MACHADO** - Matrícula: 4928323;

Fiscal Titular: **MARILIA GABRIELLE FIGUEIREDO FONTES** - Matrícula: 4928106;

Fiscal Suplente: **ADRIANA DO CARMO RIBEIRO DE SOUZA CRUZ** - Matrícula: 2966054;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2025.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO

Secretário Municipal de Governo – SMG

PORTARIA Nº 17/2025/SMG

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

Considerando a Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 117, bem como os artigos 35 e 36 do Decreto Municipal 9.650/23, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

Considerando orientação do Guia Prático de Fiscalização de Contratos da Controladoria e Contabilidade do Município de Cuiabá;

Considerando a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Governo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhamento, fiscalização e avaliação dos seguintes contratos.

I – Termo de 1º **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 057/2024/PMC** – Empresa: **POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO EIRELI** - CNPJ: 08.800.457/0001-92.

Gestor de Contrato: **AGEU GOMES MACHADO** - Matrícula: 4928323;

Fiscal Titular: **ANDRE FERNANDES MALVEZZI** - Matrícula: 4928443;

Fiscal Suplente: **ERLAN ROSA DE MORAES** - Matrícula: 4934192;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2025.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO

Secretário Municipal de Governo – SMG

PORTARIA Nº 16/2025/SMG

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

Considerando a Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 117, bem como os artigos 35 e 36 do Decreto Municipal 9.650/23, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

Considerando orientação do Guia Prático de Fiscalização de Contratos da Controladoria e Contabilidade do Município de Cuiabá;

Considerando a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Governo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhamento, fiscalização e avaliação dos seguintes contratos.

I – Termo de 1º **Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 38/2025/PMC** – Empresa: **WA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**- CNPJ: 09.238.496/0001-00

Gestor de Contrato: **AGEU GOMES MACHADO** - Matrícula: 4928323;

Fiscal Titular **ELLE CRISTINA ALVES DE FRANCA** - Matrícula: 4928336

Fiscal Suplente: **RUTH RODRIGUES DE MESQUITA** - Matrícula: 4906575;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2025.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO

Secretário Municipal de Governo – SMG

**Secretaria Municipal de Gestão**

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>**ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

GINO NACIONAL*Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva*

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

GINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçu!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

GINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosál,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.